

É o necessário.

O pleito merece acolhimento. A expedição de certidão para protesto constitui medida coercitiva lícita e adequada à satisfação do crédito público inadimplido, em consonância com o disposto no art. 517 do Código de Processo Civil.

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Requerente.

DETERMINO a expedição de certidão de teor da decisão de desaprovação das contas eleitorais para fins de protesto, a qual deverá conter: (i) nome e qualificação completa das partes; (ii) número do processo; (iii) valor histórico da dívida; e (iv) data do decurso do prazo para pagamento voluntário.

Expedida a certidão, INTIME-SE a exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datada e assinada eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 132, DE 05/06/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4.325/2015, Processo SEI nº 0002688-62.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Fernando Marcos Dornelas, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 134, DE 05/06/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº [0002166-59.2025.6.08.8000](#), atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Filipe Manarte Scaramussa, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

ATO Nº 133 , DE 05/06/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 4.324/2015, Processo SEI nº 0002687-77.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Ádamo Batista, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.